



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES

---

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2024 – SEDES  
SEI Nº 2024.15000.01904

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO  
ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2024/  
SEDES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
ESTADO DO MARANHÃO,  
REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE  
ESTADO DO DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL E O INSTITUTO PACTO CONTRA  
A FOME, OBJETIVANDO A  
CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS PARA O  
FORTALECIMENTO DO SISTEMA  
ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR  
E NUTRICIONAL.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **ESTADO DO MARANHÃO**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.940.097/0001-48, com sede à Rua das Gardêneas, Quadra 1, n.º 25, Bairro Renascença, CEP 65075-080, São Luís – MA, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Social, o Sr. **Paulo Casé Andrade Fernandes Ribeiro**, brasileiro, inscrito no CPF Nº 024.717.043-79 e o **INSTITUTO PACTO CONTRA A FOME**, associação sem fins lucrativos, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, n.º 2601, 10º andar, sala 103, Jardim Paulistano, CEP: 01.452-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 49.893.017/0001-04 Diretora, a Sra. Maria Renata Coutinho de Moraes Siqueira, brasileira, Diretora Executiva, portadora do RG nº 36.158.849-5 SSP/SP e do CPF nº 418.831.008-10, em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e no Decreto Estadual n.º 32.724/2017.

As partes acima identificadas têm entre si, justo e acertado, o presente Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação nº 01/2024/SEDES, que tem como objeto o fortalecimento das políticas públicas estaduais de Segurança Alimentar e Nutricional do Maranhão, sem vínculo trabalhista, exercido nos termos da Legislação vigente e que **terá sua regência atualizada pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente instrumento.**



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES**

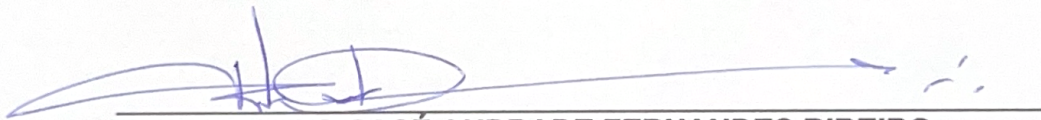
---

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo deste instrumento, por mais 12 (doze) meses, contados a **partir de 22/08/2025**, passando seu **vencimento para 21/08/2026**, visando prosseguir com os esforços para a implementação efetiva do Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Maranhão, bem como a promoção da agenda de segurança alimentar e sistemas alimentares no Maranhão e na COP 30.

**CLAUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as demais disposições do Acordo ora aditado, que não tenham sido expressa ou tacitamente modificadas ou revogadas por este instrumento, as quais ficam aqui inteiramente ratificadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Por estarem as partes justas e de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam entre si os legítimos efeitos de direito.

São Luís – MA, 21 de agosto de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**PAULO CASÉ ANDRADE FERNANDES RIBEIRO**  
Secretária de Estado do Desenvolvimento Social – SEDES/MA



\_\_\_\_\_  
**INSTITUTO PACTO CONTRA A FOME**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: